PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 048/77

Súmula:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar DOAÇÃO de terras medindo 3.000 metros quadrados ao Sr. LUIGI PORTOLESE desta cidade e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Justiça e Redação, em
15 de DEZEMBRO de 1977
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminhe-se às Comissões de Finanças Orçamento em
15 de DEZEMBRO de 1977
Presidente

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar DOAÇÃO ao senhor LUIGI PORTOLESE, de uma área de terra, localizada nesta cidade em lugar denominado "TORRE DE TELEVISÃO", parte da Chácara Auller num total de 3.000 metros quadrados, terreno este objeto da transcrição nº. 9.126, fls. 112/113, livro 3"M" do Cartório do Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º.- A área de terra a que se refere o artigo anterior, será destinada exlusivamente à construção de uma "CHURRASCARIA, HOTEL e demais instalações que se destinamao funcionamento da mesma", num total de 370,00 metros quadrados de construção, inclusive parte residencial que deverá ser anexa a edificação.

Art. 3º.- O Senhor LUIGI PORTOLESE, terá o prazo de 1(hum) ano para que seja concluida a edificação, e caso não o fizer dentro deste prazo, o terreno objeto desta Lei reverter-se-à ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único:- O Senhor LUIGI PORTOLESE não poderá em hipotese alguma, vender, permutar, doar ou locar o terreno constante do artigo 1º desta lei, tanto antes como depois da edificação constante do artigo 2º, sem as devidas autorizações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 1.977.

- Sebastião Pereira da Silva -
= PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
EST. DO PARANÁ